



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVIII nº 1718 de 08 de outubro de 2013

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1718 de 08/10/2013)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: ADRIANA MARLEY FERREIRA MARINHO
Processo: 7042/2013 – Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Locação de brinquedos para comemoração do Dia Das Crianças
Valor: R\$ 3.000,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 1718 de 08/10/2013)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: BAIÃO DAS ARTES INFORMÁTICA LTDA – ME
Processo: 7361/2013 – Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: show artístico
Valor: R\$3.000,00
Fundamentação: Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1718 de 08/10/2013)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ADEMIR A. COSTA ME
Processo: 6576/2013 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios para a APAE
Valor: R\$ 910,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO N ° 080/2013 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, torna público que a licitação em epígrafe foi **adiada** para o dia 01 de novembro de 2013 às 14:00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO.

Maiores informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205, ou na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro – Paty do Alferes.

Paty do Alferes, 08 de outubro de 2013.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO N ° 106/2013

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, torna público que a licitação em epígrafe foi **adiada** para o dia 01 de novembro de 2013 às 10:00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS.

Maiores informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205, ou na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro – Paty do Alferes.

Paty do Alferes, 08 de outubro de 2013.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO N.º 089/2013

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n.º 089/2013**, celebrado com a empresa PRÓPRIA AMBIENTAL LTDA, para a execução de SERVIÇOS DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, NA FORMA BRUTA, no valor de R\$ 1.270.000,80 (Um milhão duzentos e setenta mil reais e oitenta centavos), pelo prazo de 12 meses.

Paty do Alferes, 26 de setembro de 2013.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.860 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.896 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

DECRETA:

Art.1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, na importância de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

FONTE = 017 R\$ 10.500,00 (PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE - PAC)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.32.00.08.243.4041.2099 – Piso Variável de Alta Complexidade – PAC I
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.017 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.500,00
--	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.32.00.08.243.4041.2099 – Piso Variável de Alta Complexidade – PAC I
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.017 – Material de Consumo	R\$	10.500,00
-------------------------------------	-----	-----------

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços
Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:
JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:
MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde:
ANDRE PINTO DE AFONSECA -Secretária de Meio
Ambiente, Ciência e Tecnologia : MARGARIDA SOARES -
Secretária de Educação: AMINE ELMOR-**Secretário de**
Fazenda: MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário**
de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
(interino): ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de**
Planejamento e Gestão: JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão
de Pessoas: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e
Habitação: PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de**
Ordem Pública e Defesa Civil (interino): JORGE DE SOUZA
CEZARIO LIMA -Secretário de Esportes e Lazer: DENILSON
DA COSTA NOGUEIRA- Consultor Jurídico: CARLA LEITE
SARDELLA-Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE
DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO
MARQUES FERNANDES-Vice Presidente: JULIO AVELINO
DE MOURA NETO-1º Secretário: EUNICIO TEIXEIRA DOS
SANTOS-2º Secretário: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE
SNT'ANA MARIOTTI-AROLDI RODRIGUES ORÉM-EURICO
PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSO GRANJA PIRES-
NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-
Procurador Jurídico: PEDRO PAULO SAD COELHO-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-
Secretário Geral: JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO
MARTINS

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de outubro de 2013.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

ERRATA DE CONTRATO DE TRABALHO
PUBLICADO NO D.O. Nº 1382 DE 24/05/2012

Onde se lê:

CONTRATO Nº: 3250/04
CONTRATADO: MONICA DOS SANTOS BARROS DE BASTOS
CARGO: PSICOLOGO
DECRETO Nº 3046 DE 22/10/2009
PERÍODO DE CONTRATO: 02/05/2012 À 22/01/2013

Leia-se:

CONTRATO Nº: 3250/04
CONTRATADO: MONICA DOS SANTOS BARROS DE BASTOS
CARGO: PSICOLOGO
DECRETO Nº 3046 DE 22/10/2009
PERÍODO DE CONTRATO: 02/05/2012 À 22/10/2013

PORTARIA Nº 1304 /2013 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1519/2008 de 19/09/2008 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Funcional do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o art. 18, I, alínea "c" e art. 59 da Lei Municipal nº 1.403/2007 de 26/04/2007;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1680 de 14/10/2010;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3259 de 22/11/2010;

CONSIDERANDO o art. 6º, EC nº 41/03 de 31/12/2003;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 854/2011 31/01/2011;

CONSIDERANDO os termos do Voto GC-4 72855/2013, exarado no Processo TCE-RJ nº 210.855-6/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 116/2011-GP.

Art. 2º – Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao senhor **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS**, matrícula nº 030/01, **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "J"**, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA, fixada no valor de R\$ R\$898,78 (oitocentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2011.

Paty do Alferes, 03 de outubro de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1305/2013 G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1519/2008 de 19/09/2008 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Funcional do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o art. 18, I, alínea "c" e art. 59 da Lei Municipal nº 1.403/2007 de 26/04/2007;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1680 de 14/10/2010;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3259 de 22/11/2010;

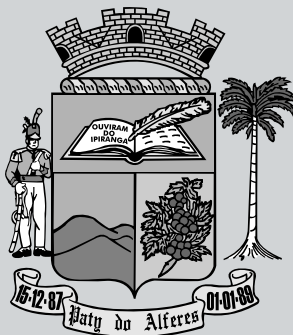
CONSIDERANDO o art. 6º, EC nº 41/03 de 31/12/2003;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 854/2011 31/01/2011;

CONSIDERANDO os termos do Voto GC-4 72855/2013, exarado no Processo TCE-RJ nº 210.855-6/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 117/2011-GP.



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares



Art. 2º - Fixar os proventos de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao Senhor **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS**, matrícula nº 030/01, **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "J"**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA, composto de: vencimento no valor de R\$675,78 (seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos) e vantagem de 33% de triênio no valor de R\$223,00 (duzentos e vinte e três reais), totalizando os proventos em R\$898,78 (oitocentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º - Os proventos a que se referem o artigo 1º, serão reajustados na mesma data e na mesma proporção dos reajustes dos servidores em atividade da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, sendo-lhes também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos ao servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria. Art. 6º da EC nº 41/03.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2011.

Paty do Alferes, 03 de outubro de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1306/2013 - G.P.

O **PREFEITO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;

CONSIDERANDO a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores;

CONSIDERANDO o memorando SME 99/2013 de 03/10/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Comissionado **AMINE ELMOR**, para no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de outubro de 2013.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

